



RESOLUÇÃO n.º 008/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2025, Ata n.º 007/2025/CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas referente à 4ª parcela do repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 22.136,27 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), destinada à execução do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”, compreendendo a aplicação dos recursos da mencionada parcela, bem como das despesas realizadas nos meses de fevereiro e março do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, data da deliberação da aprovação.

Campos de Júlio/MT, 15 de julho de 2025


Cristina Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AREA URBANA

08°	CANDIDATO DEIZIANY DA SILVA GONDIM
------------	---

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 14 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
Se tiver filhos	
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
Outros	
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
Para profissionais da área da saúde, incluir:	
-	Exame de sangue: anti HBS - Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C - HCV; VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO N.º 008/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 15 de maio de 2025, Ata n.º 007/2025/CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas referente à 4ª parcela do repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excep-

cionais - APAE, no valor de R\$ 22.136,27 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), destinada à execução do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”, compreendendo a aplicação dos recursos da mencionada parcela, bem como das despesas realizadas nos meses de fevereiro e março do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, data da deliberação da aprovação.

Campos de Júlio/MT, 15 de julho de 2025

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Obra de reforma e adaptação do Destacamento da Polícia Militar

DO ADITAMENTO: Supressão de Valores